



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 14767 , de 03 de DEZEMBRO de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 15.248.513,46 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no § 3º, artigo 8º, Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 15.248.513,46 (Quinze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e treze reais e quarenta e seis centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.


Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente do Contrato de repasse nº.279.129-27/2008/Ministério da Justiça/CAIXA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro de 2009, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN


JOSE GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS				15.248.513,46
21.001.06.181.1251.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	4.4.90.51	3212	15.248.513,46
TOTAL				15.248.513,46

CRÉDITO SUPLEMENTAR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Classificação	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS				
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	3212	15.248.513,46
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S	3212	15.248.513,46
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	S	3212	15.248.513,46
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	S	3212	15.248.513,46
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	15.248.513,46
TOTAL				15.248.513,46

Ofício nº. 340 /GPG/SEPLAN

Porto Velho, 01 de dezembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
JUAREZ BARRETO MACEDO JUNIOR
Coordenador Técnico Legislativo - COTEL/CGAG
Palácio Presidente Vargas

Assunto: Encaminha minutas de decreto

Senhor Coordenador,

1. A par de cordiais cumprimentos, estamos encaminhando a V. S^a., para as providências de praxe os documentos abaixo relacionados:

- a. Minuta de decreto que solicita em favor da Unidade Orçamentária : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - **SEJUS**, abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para o atendimento de despesa de capital, até o montante de **R\$ 15.248.513,46** (quinze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e treze reais e quarenta e seis centavos) no presente exercício financeiro;
- b. Minuta de decreto que solicita em favor das Unidades Orçamentárias: RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA **SEFIN** – RS-SEFIN, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – **SEDUC**, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – **FES** e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - **SEDES**, abertura de crédito adicional suplementar para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de **R\$ 12.426.915,69** (doze milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos) no presente exercício financeiro;

2. Os arquivos eletrônicos com as informações citadas no item anterior foram enviados para o e-mail cotel_cgag@hotmail.com.

Atenciosamente,

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto

Governo do Estado de Rondônia
Coordenadoria Técnico-Legislativa
Registro nº 4543
Recebido 03/12/09 às
Recebido por Sabrina